



AVISO DE RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2018

OBJETO: “Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da Reforma Parcial com Ampliação do Fórum da Comarca de Trairi, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global”

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado final da Concorrência Pública n.º 05/2018, conforme tabela abaixo:

Lote Único

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	MENOR PREÇO
1ª	NOVEX CONSTRUÇÕES LTDA - ME	R\$ 404.755,00

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.
Fortaleza, 5 de abril de 2019.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2018

OBJETO: “Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da Reforma e Ampliação do Fórum da Comarca de Caucaia para Melhoria da Segurança, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global.”

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado final da Concorrência Pública n.º 06/2018, conforme tabela abaixo:

Lote Único

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	MENOR PREÇO
1ª	FHS CONSTRUTORA EIRELI - ME	R\$ 1.137.812,58

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.
Fortaleza, 5 de abril de 2019.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE SANÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como o previsto no subitem 11.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2018, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8501785-92.2018.8.06.0000, RESOLVE, aplicar a sanção de **IMPEDIMENTO** à empresa **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**(CNPJ 09.009.594/0001-76), ficando a mesma impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação.

Fortaleza, ao 1 de abril de 2019.

DESEMBARGADOR WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 30/2019/CGJCE.

Altera a data de realização da Inspeção Judicial na 14ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, determinada pela Portaria nº 09/2019/CGJCE, que instituiu o 1º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria-Geral de Justiça durante o ano de 2019.

O **DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 09/2019/CGJCE (DJe, 11/02/2019), que instituiu o 1º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria-Geral de Justiça durante o ano de 2019;